

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO SUPER + LTDA. - SUPERMERCADO SUPER +

ENDEREÇO: RUA ARYO SARDENBERG, Nº 64-68, BAIRRO MONTE CRISTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 58.207.591/0001-52

PROCESSO – PAS: Nº 90890/2025 - DATA: 10/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01526 - SÉRIE E - DATA: 05/11/2025

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTOS À VENDA (BALCÃO EXPOSITOR), COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA E/OU SEM VALIDADE, BEM COMO COM EMBALAGEM VIOLADA, CONFORME TER DE APREENSÃO Nº 000598.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 54, INCISOS XV E XVI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01526 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária